

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2016

PROCESSO Nº 57/2016

OBJETO: Aquisição de Peças para Revisão da Pá Carregadeira Modelo LS936, de Propriedade do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

DO VALOR: O valor total certo e ajustado para a execução do objeto é de R\$ 6.990,00 (seis mil, novecentos e noventa reais).

EXECUTOR: Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR

FORNECEDOR: MAGNIFICA ASSESSORIA EM COMÉRCIO EXTERIOR LTDA **CNPJ:** 11.659.321/0001-19

ENDEREÇO: Rua Arnaldo Busato, 3210, Sala 01

CIDADE: REALEZA

U.F: PR

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias.

PAGAMENTO: À vista, após empenho da Nota Fiscal de acordo com o cronograma de empenho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FONTE	CATEGORIA
DIVISAO DE VIACAO	1279	0801	26	782	15	20	18	1000	33.90.30

REGULARIDADE COM A SEGURIDADE SOCIAL E AO FGTS:

- a) Apresentou Certidão Negativa de Débito (CND) Federal com validade até 20 de setembro de 2016.
- b) Apresentou Certificado de Regularidade do FGTS, com validade até 13 de junho de 2016.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: *Com base na Lei nº. 8.666/93, em seu artigo 25, inciso I, que diz: “Artigo 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial: I – para a aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecido por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes”.*

JUSTIFICATIVA: A presente inexigibilidade de licitação dá-se em razão de que a executora é única credenciada/autorizada para a reposição de peças originais do equipamento descrito no objeto de âmbito regional.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 16 de maio de 2016

JOÃO NASCIMENTO NAZÁRIO
DIVISAO DE VIACAO

JAIR STANGE
PREFEITO MUNICIPAL